

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2014.

Comunicação nº 271/14- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 431/14

Recurso Voluntário

Recorrente: Uener Leonardo Barreira Passos (técnico de futebol)

Recorrido: Decisão da 8^a Comissão Disciplinar Regional

1. Indefiro o recurso por não estarem preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade

2. Publique-se e Cumpra-se.

José Teixeira Fernandes

Presidente